

PORTARIA N° 1047/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei nº 1.284, e o art. 349, inciso X, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a Portaria de Inexigibilidade nº 66/2026 (1052108), publicada no Boletim Oficial TCE/TO nº 4041, que declarou a inexigibilidade de licitação para o pagamento de 1 (uma) inscrição destinada à participação do servidor Arnaldo Coelho Teixeira Júnior no “X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas – ENTC”, a realizar-se no período de 24 a 27 de novembro de 2026, em Belém/PA;

CONSIDERANDO a solicitação de cancelamento da viagem apresentada pelo servidor, em razão de sua nomeação para cargo no Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO e da intenção de tomar posse, conforme Despacho nº 39407/2026 (1056480);

CONSIDERANDO as manifestações constantes dos Despachos nº 39435/2026 (1056527) e nº 39504/2026 (1056732);

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria de Inexigibilidade nº 66/2026, em razão do cancelamento da participação do servidor Arnaldo Coelho Teixeira Júnior no “X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas – ENTC”.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 07/10/2026, às 10:50:19, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1057073** e o código CRC **3C8AB9DE**.